



LEI N. 1.359, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

SANCIONADO A LEI Nº

06/03/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL URBANO, PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA DO COMANDANTE DO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **Lourival Martins Araújo**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 818835, SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 495.702.341-72, um imóvel de sua propriedade, para servir de Residência do Comandante do Núcleo da Polícia Militar de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. O Imóvel situado na Avenida R, s/n, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, com área aproximada de 156,00 m², será locado pelo período de 01 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2024, no valor de um salário mínimo, o que corresponde um valor mensal de R\$ 1.302,00, que deverá ser corrigido anualmente no mês de janeiro, pela variação do índice nacional de preços ao consumidor (INCP), no período de janeiro a dezembro do ano anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINAÇAS.

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 10 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0002- GESTÃO + EFICIENTE

PROJ/ATIVIDADE: 2010 – Manutenção com a Secretaria Administração.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00

CODIGO REDUZIDO: 0053 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de imposto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel

Objeto: **Imóvel Urbano**

Proprietário: **Lourival Martins Araújo**

Local: **Avenida R, s/nº, Centro, Canabrava do Norte– MT.**

1. Descrição do Imóvel:

Uma Edificação, localizada na Avenida R, s/n, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, com área aproximada de 156,00 m².

No imóvel existem construído 01 (Uma) Casa de alvenaria com estrutura de concreto cobertura com telhas cerâmica, com 156,00 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados) de área construída.

2. Considerações sobre o imóvel:

O imóvel, está localizado em uma zona urbana da cidade, sendo sua via principal a Avenida R. A via é contemplada por imóveis residenciais, rua pavimentada, energia elétrica, iluminação pública, redes de telefone, coleta de lixo, rede de abastecimento de água. Área de grande atrativo residencial, ficando próximo a represa municipal.

3. Avaliação:

O imóvel será locado para residência do Comandante da Polícia Militar e levando-se em consideração os valores praticados no mercado imobiliário local, resulta a avaliação do imóvel com preço de mercado de locação em **R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais)** mensal, que deverá ser corrigido anualmente no mês de janeiro, pela variação do índice nacional de preços ao consumidor (INCP), no período de janeiro a dezembro do ano anterior.

Glauce de Castro



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

imobiliário local, conforme as últimas transações ocorridas no município de Canabrava do Norte - MT.

Canabrava do Norte - MT, 23 de Fevereiro de 2023.

Glauce de Castro

Glauce De Castro E Silva Costa
Engenheira Civil CREA 35902
Glauce de Castro e Silva Costa
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/MT 35902

Lidiane Matos Lima

Felipe da Silva Ferro
Felipe da Silva Ferro





LOCADOR: LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

IMÓVEL: AVENIDA R, S/Nº, CENTRO, CANABRAVA DO NORTE - MT

TERMO DE VISTORIA

Pelo presente instrumento, LOCADOR e LOCATÁRIO acima indicados declaram que nesta data vistoriaram o imóvel objeto da locação em epígrafe, tendo-o encontrado conforme descrito no RELATÓRIO DE VISTORIA anexo, devidamente rubricado pelas partes.

Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel no estado em que recebeu, observadas as condições ora verificadas, exceto a pintura geral do imóvel que obrigatoriamente deverá ser executada, conforme ajustado no Contrato de Locação.

Este TERMO DE VISTORIA é parte integrante do contrato de locação firmado entre as partes supra mencionados, e, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Canabrava do Norte – MT, 23 de Fevereiro de 2023.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE



TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL EM CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel urbano, localizado na Avenida R, s/nº, Bairro Centro, Cep:78.658-000, Cidade de Canabrava do Norte, no Estado de Mato Grosso.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de frente para a Avenida R, possuindo 6 cômodos, sendo: 1 Suíte com banheiro, 2 quartos, 1 banheiro, sala e cozinha.

CÔMODOS INTERNOS

Piso cerâmico, paredes pintadas com tinta acrílica cor branco, forro em PVC, portas de madeira, janelas de vidro.

BANHEIROS

Piso cerâmico, paredes com cerâmica, vasos sanitários branco, pias com bancada, espelhos, portas de madeira e janelas de vidro.

COZINHA

Piso cerâmico, paredes com cerâmica, pia e balcão, janela de vidro.

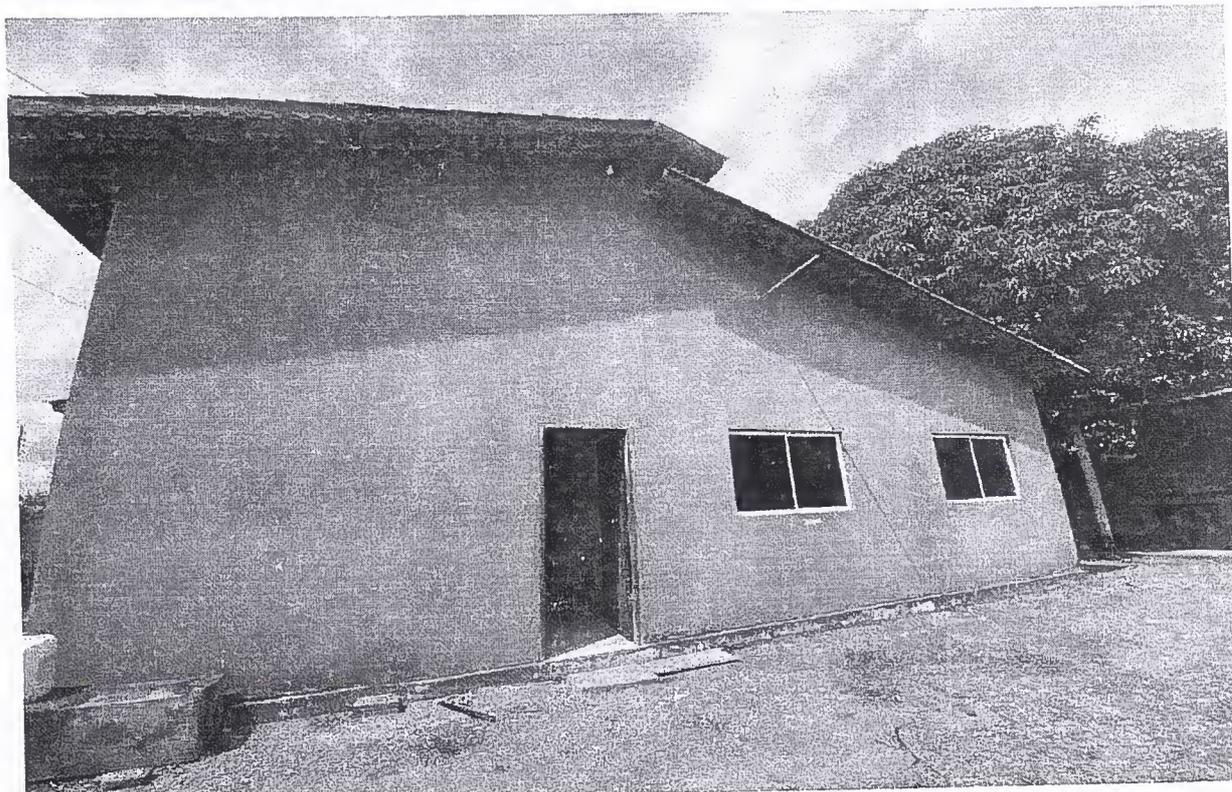
O imóvel acima descrito é entregue ao **LOCATÁRIO**, em bom estado de conservação e limpeza, com todas as suas peças em bom estado de utilização. Pintura das paredes, teto, portas, guarnições e ferragens. Outrossim, o presente termo passa a fazer parte integrante do contrato de locação residencial de imóvel firmado entre **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, que as partes reciprocamente reconhecem.

Canabrava do Norte – MT, 23 de Fevereiro de 2023.

Thaís Freitas Gonçalves
Fiscal de Contrato



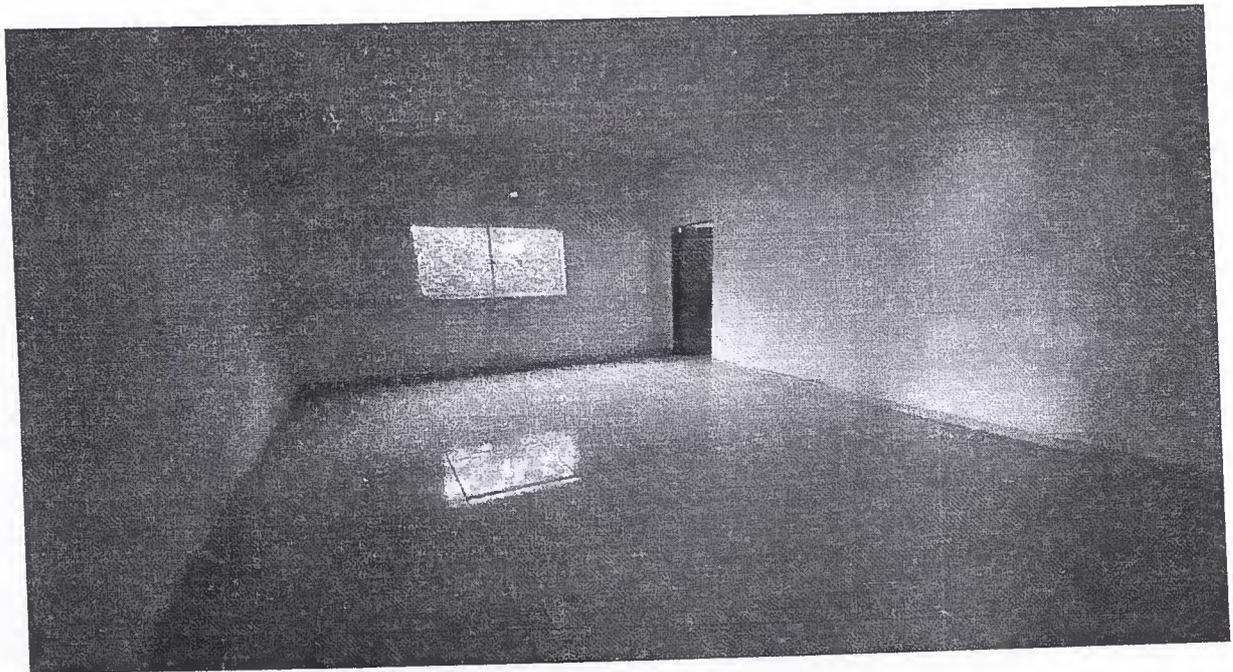
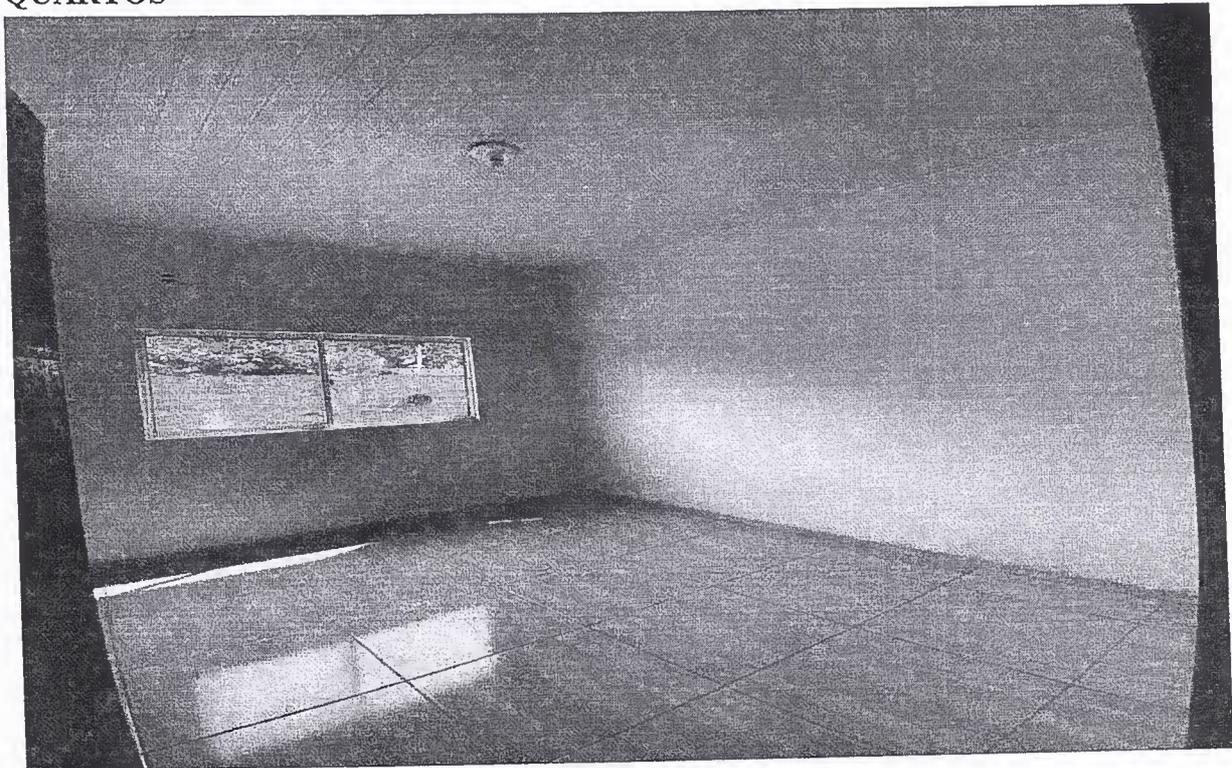
FACHADA



AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

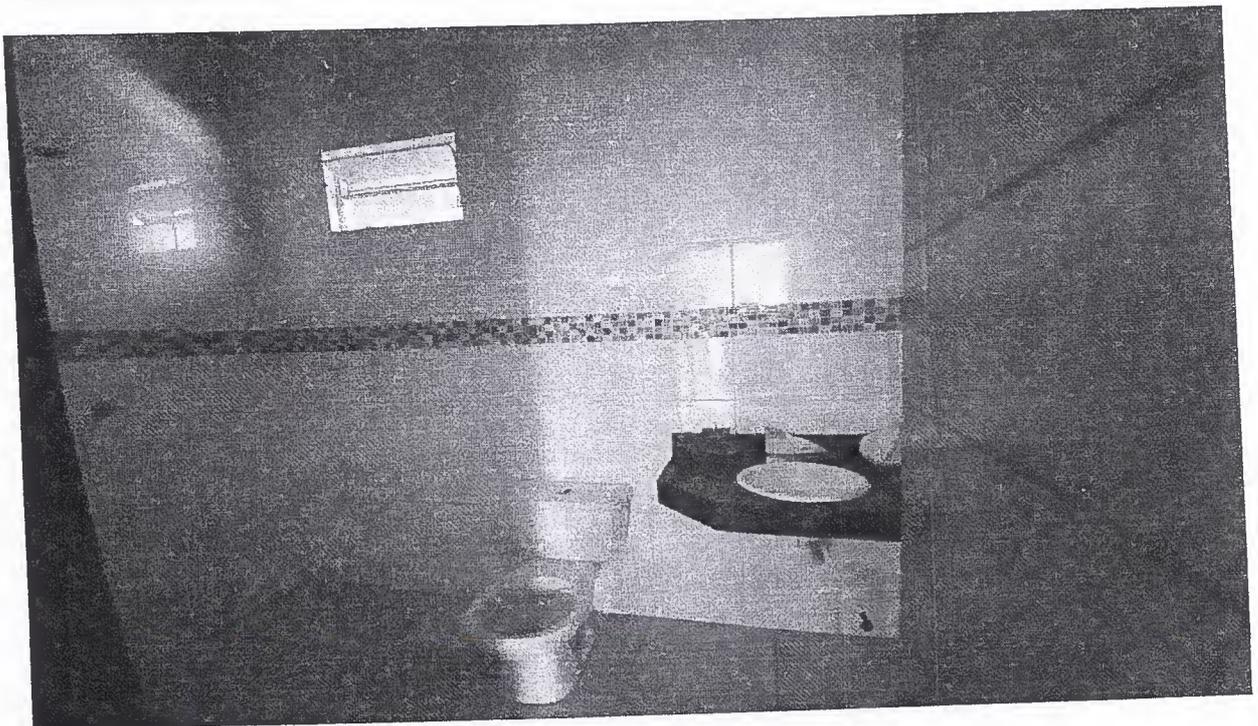


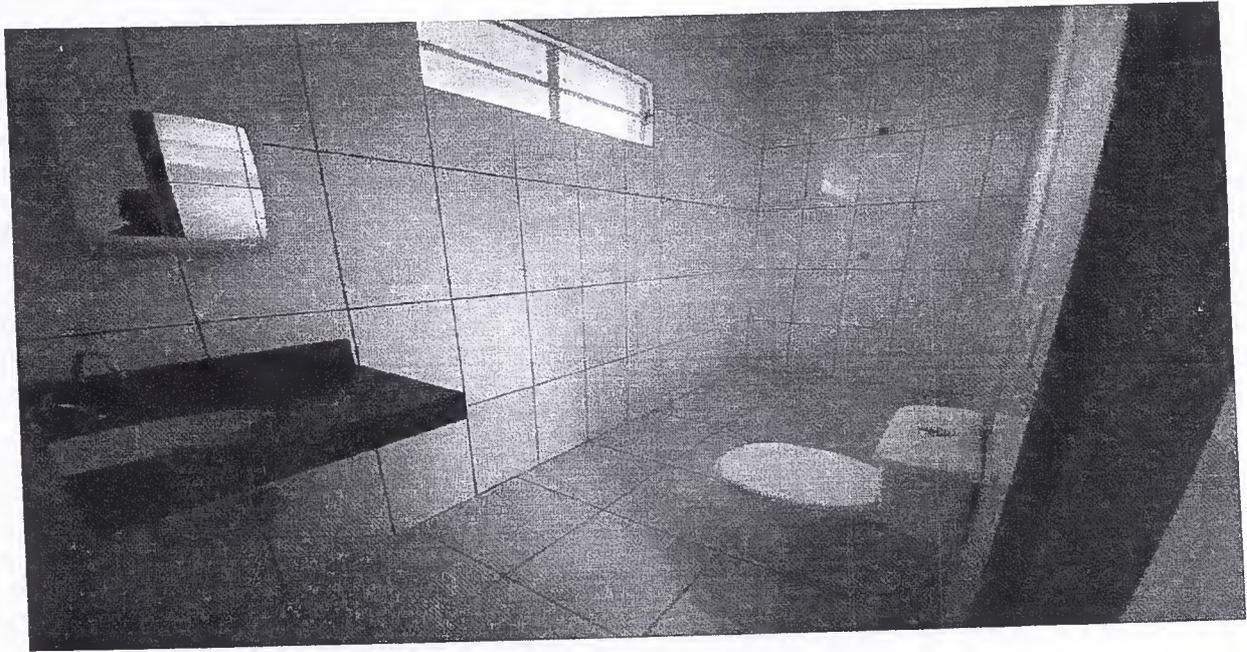
QUARTOS



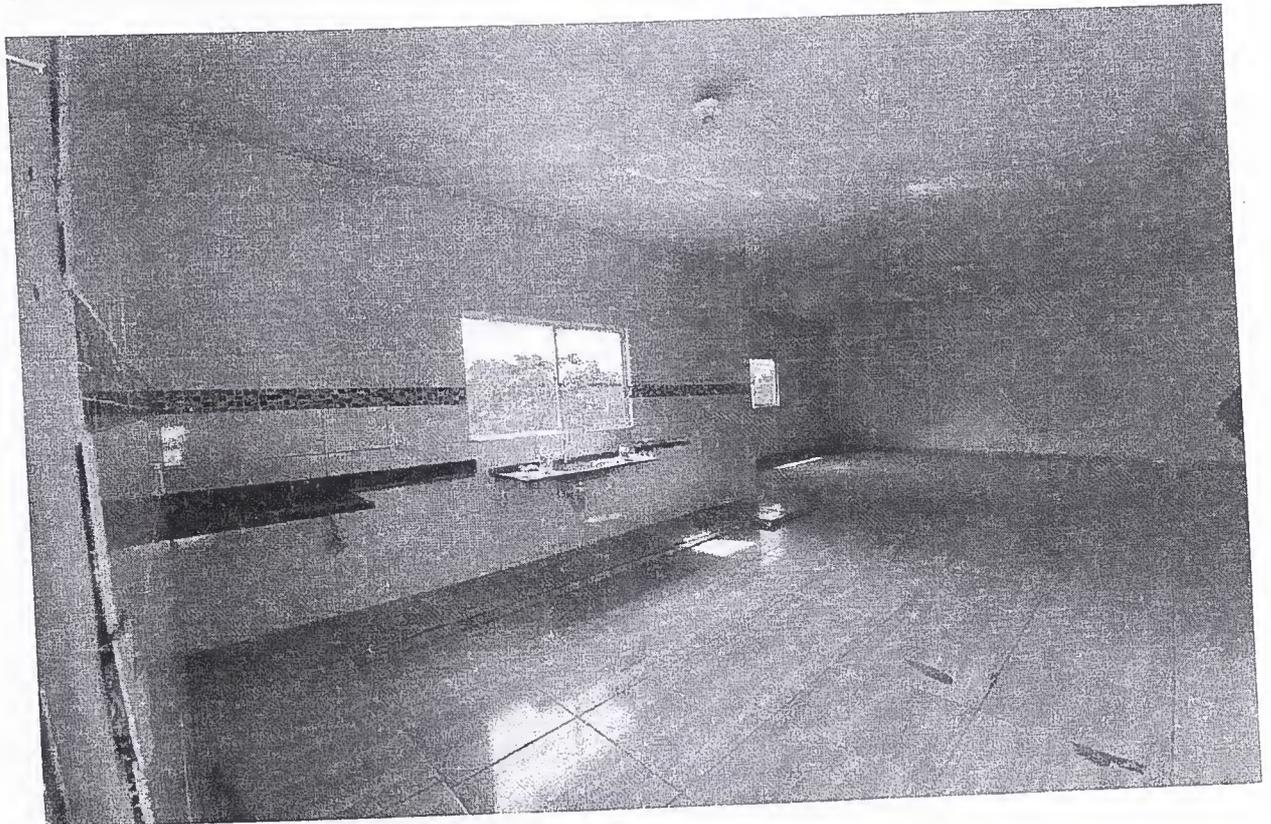


BANHEIROS



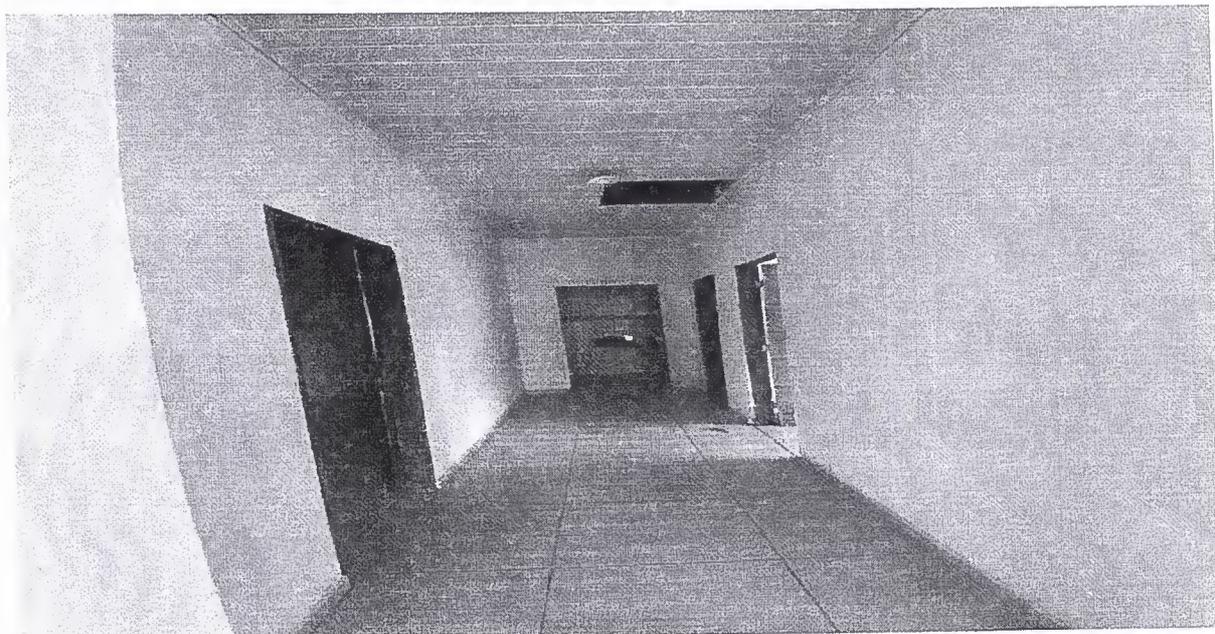


SALA E COZINHA





HALL



ÁREA EXTERNA



CPF:

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.359, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

LEI N. 1.359, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL URBANO, PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA DO COMANDANTE DO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **Lou-
rival Martins Araújo**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 818835, SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 495.702.341-72, um imóvel de sua propriedade, para servir de Residência do Comandante do Núcleo da Polícia Militar de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. O Imóvel situado na Avenida R, s/n, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, com área aproximada de 156,00 m², será locado pelo período de 01 de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2024, no valor de um salário mínimo, o que corresponde um valor mensal de R\$ 1.302,00, que deverá ser corrigido anualmente no mês de janeiro, pela variação do índice nacional de preços ao consumidor (INCP), no período de janeiro a dezembro do ano anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINAÇAS.

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 10 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0002- GESTÃO + EFICIENTE

PROJ/ATIVIDADE: 2010 – Manutenção com a Secretaria Administração.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO: 0053 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de imposto.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como **CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, referente a Pregão Presencial 002/2022, realizado pelo **CONSORCIO PÚBLICO PROD NORTE**, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 002/2022 – CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE;

Ata de Registro de Preços nº 002/2022;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE;

Empresa Beneficiária: VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.411.384/0001-00;

Especificação do objeto registrado: Registro de Preços para Fúture e Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e tênis escolares;

Quantidade Aderida: Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

Empresa: VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.411.384/0001-00:

LOTE 01 - UNIFORME ESCOLAR					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
01	Bermuda ou Short Saia	Unidade	900	R\$ 45,44	R\$ 40.896,00
02	Calça Escolar	Unidade	900	R\$ 61,58	R\$ 55.422,00
03	Camiseta Manga Curta	Unidade	900	R\$ 29,90	R\$ 26.910,00
04	Jaqueta Escolar	Unidade	900	R\$ 98,04	R\$ 88.236,00
05	Meia com solado	Unidade	60	R\$ 39,95	R\$ 2.397,00
06	Meia Escolar	Unidade	1.800	R\$ 11,85	R\$ 21.330,00
07	Regata Unissex	Unidade	900	R\$ 34,08	R\$ 30.672,00

LOTE 02 – TÊNIS ESCOLAR					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
01	Tênis com Cadarço ou Velcro	Caixa Par	840	R\$ 134,35	R\$ 112.854,00

Canabrava do Norte-MT, 06 de Março de 2023

Iranizo Matos Rodrigues